



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 768 / 20  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

Retirado pelo autor em 12/10/20  
Arquivo: SG. \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2020.**

Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

**Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que especifica.**

A Vereadora **Mônica Morandi** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Resolução anexado, que "**Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos**", para apreciação em plenário, nos termos que segue:

Apesar de alguns avanços legislativos, os animais continuam discriminados pela indiferença humana, pelo estigma da insignificância jurídica e pela vala comum destinada às condutas de menor potencial ofensivo.

Toda a complexidade e estrutura já existentes em nosso município têm sido ineficientes até o momento, confirmando-se pelo crescente número de abandonos e falta de punição às práticas de maus tratos incontestavelmente ocorridas aqui.

Os animais não são coisas ou objetos, mas criaturas capazes de sentir e de sofrer, que merecem a devida atenção da instituição legalmente incumbida em defendê-los, e é nesse sentido que a criação de uma Comissão Permanente nesta Edilidade é necessária, apoiando e incentivando os seus direitos, recebendo e averiguando denúncias e adotando as medidas necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas atinentes ao assunto.

Projeto de Resolução

Nº 03 / 20

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTEÇÃO 19/02/2020 15:43 0000000268

12/10/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 768/20  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

Por fim, salientando a importância das Comissões já existentes, e acreditando que será um instrumento de grande valia por tudo o que poderá desempenhar em favor dos animais e da saúde pública, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Mônica Morandi**  
**Vereadora**

Nº do Processo: 768/2020

Data: 20/02/2020

Projeto de Resolução nº 3/2020

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41 – A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que especifica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 768 / 20  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020.**

**Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que especifica.**

**Dalva Dias Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução /2020, indicado pela nobre vereadora Mônica Morandi, aprovado pela Câmara Municipal em sessão de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Resolve:**

**Artigo 1º** - É alterado o parágrafo único do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, com a seguinte redação:

**"Artigo 33 - [...]**

**Parágrafo único.** As comissões Permanentes são cinco, compostas de 5 (cinco) membros cada uma, com mandato de dois anos.

**I - [...]**

**II - [...]**

**III - [...]**

**IV - [...]**

**V - Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais".**

**Artigo 2º** - É incluído o artigo 41-A, com a seguinte redação:

**"Artigo 41 - [...]**

**Artigo 41-A** - Compete à Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais, essencialmente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 768 / 20  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**I-** Apoiar e incentivar a promoção de seus direitos, na forma pré-existente na Constituição Federal, Leis Federais esparsas, Tratados e Convenções Internacionais, Leis Estaduais e Municipais, bem como da Lei Orgânica Municipal de Valinhos-SP;

**II-** Receber e averiguar denúncias, propor encaminhamentos e medidas;

**III-** Emitir parecer e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos, bem estar e defesa dos animais;

**IV-** Defender políticas públicas comprometidas com a defesa, bem estar e direito dos animais;

**V-** Promover palestras de apoio para combater os crimes contra os referidos animais, dentre outros procedimentos na sua defesa e direito;

**VI-** Fomentar e promover ações continuadas que fortaleçam a causa, de forma a inibir atos lesivos à espécie;

**VII-** Instaurar processo administrativo com vistas a apurações de atos lesivos e via de competência aplicar sanções administrativas cabíveis”.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1484 / 20  
Fls. 01  
Resp. 08

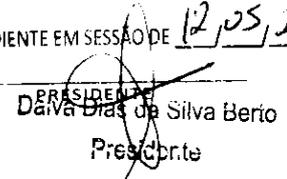
**REQUERIMENTO Nº 650/2020.**

C.M.V.  
Proc. Nº 768 / 20  
Fls. 06  
Resp. 08

Ementa: Retirada do Projeto de  
Resolução Nº 03/2020.

**Senhora Presidente**  
**Nobres Vereadores**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/05/2020

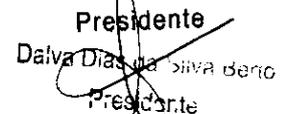
  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

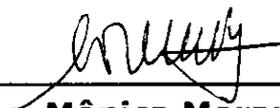
A **Vereadora Mônica Morandi**, requer nos termos regimentais, que seja encaminhado a Senhora Presidente desta Egrégia Casa de Leis o seguinte pedido:

**Retirada de tramitação do Projeto de Resolução Nº 03/2020** que "Altera o parágrafo único do art. 33, e inclui o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, incluindo a Comissão Permanente de Defesa, Bem Estar e Direito dos Animais".

Valinhos, 11 de maio de 2020.

A o Legislativo  
DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS.  
G.P., em 12/05/2020

Presidente  
  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



**Mônica Morandi**  
**Vereadora**

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS, PROTOCOLO 11/05/2020 12:29 00000001208

1425/2020